

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DORIETTO & DORIETTO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, COMO CONTRATADA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.216.274/0001-79, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, Itaguaí - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.471.756-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 122.358.957-94 e a empresa **DORIETTO & DORIETTO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.153.727/0001-00, situada na Rua Alberto de Oliveira Filho, nº43, Santíssimo, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 23.012-200, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Anderson Luís Machado Dorietto**, inscrito no CPF sob o nº 074.360.677-96, portador da cédula de identidade nº 110611431 IFP/RJ, resolvem celebrar o presente com fundamento no **processo administrativo nº 048/2022** (dispensa de licitação), que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes que regem a espécie as quais as partes sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui-se objeto a prorrogação do contrato de nº005/2022 que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador**, cujas características técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência, pela proposta contratada e pelas disposições do Contrato CMI nº 05/2022, bem como contido no processo administrativo nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 15/04/2023 e com termo final em 15/04/2024**, para continuidade dos serviços do contrato nº 005/2022, dando-se ao contrato um total de 24 (vinte e quatro) meses.

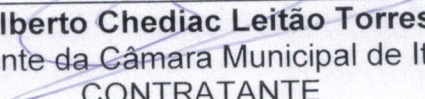


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial da Câmara, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaguaí, 14 de abril de 2023.



Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí
CONTRATANTE



**DORIETTO & DORIETTO SERVIÇOS
E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**
Anderson Luís Machado Dorietto
CNPJ: 26.153.727/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelle de Sousa S. Jesus

CPF: 164.522.477-51

Assinatura: 

Nome: Leila de Brito Cavalcante

CPF: 073837967-05

Assinatura: 